

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 20 – n.º 52

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2012

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do art. 72, do capítulo IV, do Anexo II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143, de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de seguinte, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90:

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SPOA/MC nº 397, de 24 de agosto de 2012, publicada no BS da CGGP/SPOA nº 35, de 27 de agosto de 2012, para ultimar os trabalhos da referida Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.042692/2012-71**INTERESSADO:** TARCÍSIO COMBERLANG SANTINO BARBOSA**ASSUNTO:** Integralização de Proventos**CARGO:** Carteiro – S I (NA)

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 26 de março de 2001, data do início da enfermidade.

a) Provento (C V)	R\$ 126,90
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 31,71
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,97
d) Complemento de Salário Mínimo	R\$ 24,10
e) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 241,60
TOTAL:	R\$ 426,28

A partir de outubro de 2012, mês da alteração

a) Provento (S I)	R\$ 1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 243,05
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 143,00
e) Grat. Especif. de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$ 588,75
TOTAL:	R\$ 2.134,27

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.052455/2010-57

INTERESSADO: JOSÉ WILSON RAMOS

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Carteiro S I - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de julho de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (B V)	R\$ 136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$ 56,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
d) Complemento de Salário Mínimo	R\$ 213,14
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
f) Grat. Des. Tec. Adm. L 11357/06 – GDPGTAS	R\$ 119,70
g) Vant. Pecuniária Individual VPI	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.147,69

A partir de setembro de 2011, data da alteração

a) Provento (S I)	R\$ 1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$ 185,18
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
e) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$ 90,50
f) Grat. Especif.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$ 588,75
TOTAL:	R\$ 2.023,91

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

Ezequiel Teixeira da Silva

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios - Substituta

Anna Nazareth Callafange de Aragão

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br